



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39290-000



LEI Nº1.437/04, de 27 de abril de 2.004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NEGOCIAR DÉBITO COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Romão Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

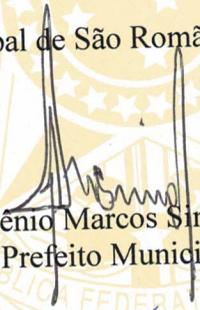
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Romão-MG, autorizado a negociar os débitos do Município com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, no valor devidamente atualizado de R\$62.705,92, correspondente à 280.125 kwh, sendo o pagamento da seguinte forma: uma entrada e o restante em 36 parcelas.

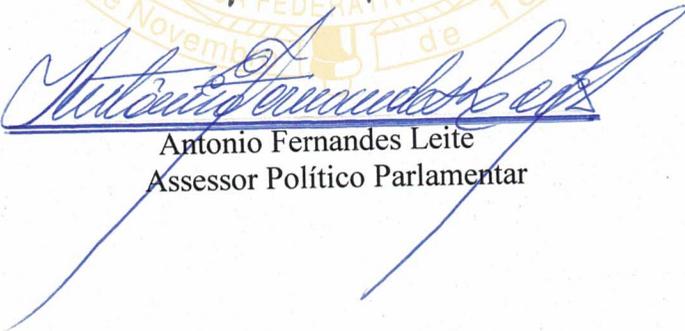
Parágrafo Único – O valor restante a ser parcelado será devidamente acrescido de juros de 0,5% ao mês.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação para surtir os efeitos de seu objetivo.

Prefeitura Municipal de São Romão, 27 de abril de 2004.


Dênio Marcos Simões
Prefeito Municipal


Antonio Fernandes Leite
Assessor Político Parlamentar